



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Acompanhamento Econômico  
Subsecretaria de Análise Econômica e Advocacia da Concorrência  
Coordenação-Geral de Promoção da Concorrência

## **PARECER SEI Nº 31/2018/COGPC/SUCON/SEAE-MF**

Assunto: **Consulta Pública de Agência Reguladora .**

Consulta Pública nº 39/2017 – Consulta Pública de Ato contendo os requisitos técnicos para avaliação da conformidade de Acumuladores de Energia Chumbo-Ácido Estacionários Ventilados, em substituição ao Regulamento para Certificação e Homologação de tais Acumuladores aprovado pela Resolução nº 597, 02/10/2012.

Senhor Subsecretário de Análise Econômica e Advocacia da Concorrência, Substituto

### **I. Descrição**

1. Trata-se de consulta pública sobre proposta de norma que estabelecerá novos Requisitos Técnicos para a Avaliação da Conformidade de Acumuladores de Energia Chumbo-Ácido Estacionários Ventilados.

### **II. Do impacto concorrencial**

2. Não se identificou impacto concorrencial. Nos termos do Parecer PGFN/CAF 274/2016, a Seae não se manifestará no âmbito da Consulta/Audiência pública.

Brasília, 09 de janeiro de 2018.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**AURÉLIO MARQUES CEPEDA FILHO**

Documento assinado eletronicamente

RICARDO VIDAL DE ABREU

Coordenador-Geral de Promoção da Concorrência, Substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL PALARO CANHETE

Subsecretário de Análise Econômica e Advocacia da Concorrência, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Marques Cepeda Filho, Chefe de Divisão**, em 09/01/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vidal de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Promoção da Concorrência Substituto(a)**, em 09/01/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Palaro Canhete, Coordenador(a)-Geral de Advocacia da Concorrência em Setores Regulados**, em 09/01/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272499** e o código CRC **ADB5838B**.